



DECRETO "N" Nº 495, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

**Dá nova redação ao art. 57 do Decreto "N" nº 239, de 16 de dezembro de 1994, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 57, do Decreto "N", nº 239, de 16 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – Os veículos de aluguel a taxímetro deverão ter cor predominante branca, não podendo ter alterado suas características, sendo também, vedada a colocação de enfeites, decalques, inscrições, propagandas e acessórios não previstos em lei.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 24 de fevereiro de 2010.

**VALDEMIR SOUTO**  
PRESIDENTE DA SMTA

**LUIS ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

